



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XV - Nº 621 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 10 de junho de 2020

Prefeitura vai entregar terceiro kit alimentação para alunos das creches e escolas municipais

Os kits vão conter produtos oriundos da Agricultura Familiar

A Secretaria de Educação da Prefeitura de Socorro vai realizar a terceira entrega de kits alimentação para alunos das creches e escolas municipais, devido à suspensão das aulas presenciais como medida de prevenção à proliferação do Coronavírus (Covid-19).

Além de uma variedade de produtos alimentícios, os kits incluem hortifrutis oriundos da Agricultura Familiar, em quantidades correspondentes a um mês de alimentação por aluno.

As entregas dos kits estão previstas para os dias 16 e 17 de junho, nas próprias unidades e horários nos quais os alunos estão matriculados, conforme cronograma a seguir:

Terça-feira (16/06): EM “Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis”, EM “Prof. Benedicta Geralda de Souza Barbosa”, EM “Prof. Eduardo Rodrigues de Carvalho” e EM “Prof. Esther de Camargo Toledo Teixeira”, CMEI “Prof. Tarsila Picarelli Marcolino”, EM “Prof. Leonor Arioli Bertoletti” (Livramento), EM Rio do Peixe, EM “Prof. Luiza Rovesta Conti” (Pinhal), EM Rubins, EM Agudo, EM Camanducaia, EM Lavras de Cima e EM “Prof. Vilma de Oliveira Santos Simões” (Lavras de Baixo).

Quarta-feira (17/06): EM “Prof. Oduvaldo Pedroso”, EM “Prof. Beatriz Domingues de Lima”, EM “Prof. Elisabeth Frias Pares” (Aparecidinha), CM “Prof. Filomena Coli Gurgel Barbosa” (Vila Palmira), EM “Cândido Alves de Godoy” (Oratório), EM Visconde Soutelo, EM “Prof. Olinda de Moraes Zava-



nella” (Moraes), CM Betânia, CM “Prof. Domingos Augusto Damasceno Araújo”, CM “Prof. Filomena Coli Gurgel

Barbosa” (Vila Palmira), CM “Prof. Jandira Ferreira de Andrade” (Jardim Araújo), CM “Prof. José Carlos Dias de

Oliveira” (Jardim Carvalho), CM “Prof. Maria Ap. Tasca de Oliveira Santos” (São Bento) e CM Jardim Santa Cruz.

Jornal Oficial de Socorro completa 14 anos de existência

O Jornal Oficial de Socorro, órgão de publicação da Imprensa Oficial de Socorro, completou quatorze anos de existência na terça-feira (09). Criado em 31 de maio de 2005, através da Lei Municipal nº 3095/2005 e alterado pela nº 3464/2011, o Jornal Oficial teve sua primeira edição publicada em 09 de junho de 2006. O Jornal Oficial chega à sua 621ª edição com a função de dar publicidade aos atos dos poderes Executivo e Legislativo do município de Socorro, além de publicar informações de associações e entidades filantrópicas.

Sob responsabilidade da Assessoria de Comunicação e Tecnologia da Prefeitura, além de ser publicado semanalmente, o Jornal Oficial teve seu acervo inteiramente disponibilizado em meio digital, desde sua primeira edição. “Além da organização do acervo digital do Jornal Oficial, encadernamos exemplares de todas as edições impressas, para facilitar as consultas” – comenta Rafael Pompeu, assessor de Comunicação e Tecnologia da Prefeitura.

A edição impressa do Jornal Oficial é entregue em repartições públicas e estabelecimentos comerciais da cidade, com distribuição gratuita para os munícipes. O jornal também é disponibilizado digitalmente através do site da Prefeitura, no link: <http://www.socorro.sp.gov.br/jornal>.



DECRETOS**DECRETO Nº 4058/2020****Suplementação de Dotação Orçamentária**

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 532.942,75 (Quinhentos e trinta e dois mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01	4.4.90.52.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	13.000,00
02.04.03	3.3.90.39.00	15.452.0027.2.036	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	5.000,00
02.04.03	3.3.90.39.00	18.541.0028.2.031	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	11.500,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.122.0052.2.014	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	50.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.217	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	5.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	50.000,00
02.06.01	4.4.90.52.00	10.122.0052.2.014	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	12.000,00
02.06.01	4.4.90.52.00	10.301.0047.2.220	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	3.200,00
02.07.01	3.3.90.36.00	08.243.0044.2.171	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	32.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.243.0044.2.171	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	5.000,00
02.08.01	3.3.90.30.00	13.392.0016.2.022	DEPTO DE CULTURA	R\$	50.000,00
02.10.01	3.3.90.30.00	15.452.0018.2.024	DEPTO DE OBRAS	R\$	190.000,00
02.10.01	4.4.90.51.00	15.452.0018.2.024	DEPTO DE OBRAS	R\$	43.042,75
02.10.02	3.3.90.39.00	15.452.0019.2.193	LIMPEZA PÚBLICA	R\$	28.200,00
02.10.05	3.3.90.39.00	26.782.0026.2.196	SERV. MUNIC. ESTR. E RODAGEM	R\$	35.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				R\$	532.942,75

Artigo 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01	3.3.90.49.00	04.122.0003.2.004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	13.000,00
02.04.03	3.3.90.36.00	15.452.0027.2.036	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	1.000,00
02.04.03	3.3.90.36.00	18.541.0028.2.031	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	2.000,00
02.04.03	3.3.90.36.00	18.541.0028.2.191	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	2.000,00
02.04.03	4.4.90.52.00	18.541.0028.2.031	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	6.500,00
02.04.03	4.4.90.52.00	18.541.0028.2.191	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	R\$	5.000,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.301.0047.2.217	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	5.000,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.301.0047.2.219	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	7.000,00
02.06.01	3.3.90.36.00	10.301.0047.2.220	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	3.200,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.302.0048.1.149	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	100.000,00
02.06.01	4.4.90.61.00	10.122.0052.2.014	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	5.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.243.0044.2.171	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	32.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0015.2.018	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	5.000,00
02.08.01	3.3.90.39.00	13.392.0016.2.215	DEPTO DE CULTURA	R\$	50.000,00
02.10.02	3.1.90.16.00	15.452.0019.2.025	LIMPEZA PÚBLICA	R\$	15.000,00
02.10.02	3.3.90.39.00	15.452.0019.1.065	LIMPEZA PÚBLICA	R\$	10.000,00
02.10.02	4.4.90.52.00	15.452.0019.2.025	LIMPEZA PÚBLICA	R\$	13.200,00
02.10.03	3.3.90.30.00	15.452.0020.2.026	LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$	180.000,00
02.10.05	3.3.90.30.00	26.782.0026.2.195	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAGEM	R\$	15.000,00
02.10.05	3.3.90.30.00	26.782.0026.2.198	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAGEM	R\$	20.000,00
02.12.01	4.4.90.51.00	23.695.0014.1.144	DEPTO DE TURISMO V02.100.077	R\$	43.042,75
TOTAL DAS ANULAÇÕES				R\$	532.942,75

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de Maio de 2020.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIAS**PORTARIA Nº 8692/2020**

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:

Art. 1º - Desligar por pedido de demissão, os seguintes servidores:

VALDINEI APARECIDO FERREIRA, portador da CTPS 15319, Série 00296-SP, ocupante do emprego permanente de Trabalhador Braçal, a partir de 07 de Junho de 2020.

BENEDITO APARECIDO CARDOZO, portador da CTPS 25668, Série 00492-SP, ocupante do emprego permanente de Encarregado do Setor de Carpintaria e Marcenaria, a partir de 08 de Junho de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de junho de 2020

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8693/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em virtude de aprovação em concurso público com Edital nº 01/2019, para o emprego permanente de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – ref. 21:**

Nome	Admissão
VALDINEI APARECIDO FERREIRA, CTPS 15319, Série 00296-SP	08/06/2020

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de junho de 2020

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

EXPEDIENTE**Jornal Oficial de Socorro**

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados.
Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
MTb 59.923/SP
Diagramação, Redação, Fotografias
Artes e Acervo Digital

Marcos Faria Júnior
Redação, Fotografias
e Artes

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8694/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar os servidores da rede municipal de ensino, em virtude da concessão da evolução funcional pela via não acadêmica, conforme previsto na Lei Complementar nº 171/2011, artigo 49 e artigo 9º do Decreto nº 2385/04, a partir de 01 de Junho de 2020:

Nível:	Nome	Emprego
V – ref. 5	Cleonice Aparecida da Rocha Lima, CTPS 23068, Série 00322-SP	Professor de Educação Básica – PEB I
VI – ref. 6	Rita de Cássia de Souza Córdoba, CTPS 71391, Série 00280-SP	Professor de Educação Básica – PEB I
VI – ref. 8	Eliana Goetze Marcello, CTPS 81190, Série 00090-SP	Professor de Educação Básica I – PEB I
VII – ref. 8	Maria Dalva Stracci, CTPS 13729, Série 00094-SP	Professor de Educação Básica I – PEB I
VII – ref. 8	Priscila Eliane da Silva Matioli, CTPS 04414, Série 00231-SP	Professor de Educação Básica I – PEB I
IV – ref. 2	Aline Cássia Mendes Ferro, CTPS 48076, Série 00345-SP	Professor Adjunto I
V – ref. 6	Adriana do Nascimento Pedroso, CTPS 94685, Série 00322-SP	Professor Adjunto I
III – ref. 4	Caroline Almeida Cerrini, CTPS 48365, Série 00322-SP	Professor de Educação Básica II – PEB II
V – ref. 4	Gustavo de Oliveira Marques, CTPS 71141, Série 00282-SP	Professor de Educação Básica II – PEB II

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de junho de 2020

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8695/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 01 de junho de 2020, o servidor abaixo relacionado, para ocupar a função de suporte pedagógico como **PROFESSOR COORDENADOR**, nos termos da Lei Complementar nº 171/2011, artigo 53:

Nome	Emprego permanente	Sede
Gustavo de Oliveira Marques, CTPS 71141, Série 00282-SP	Professor de Educação Básica II - PEB II (Educação Física)	E.M. Profª Esther de Camargo Toledo Teixeira

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de junho de 2020

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8696/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a partir de 01 de junho de 2020, os efeitos da Portaria nº 8492/2019, que designou a servidora **TERESA CRISTINA VANELLI MOREIRA FELICORI**, CTPS 46580, Série 019-SP, para ocupar a função de suporte pedagógico como Professora Coordenadora da Escola Municipal Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de junho de 2020

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8697/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos ou remunerações, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 197/2012, art. 100, para a servidora abaixo relacionada:
- **Daiane Pereira do Nascimento Broeze**, portadora do RG nº 40.809.853-3, ocupante do emprego permanente de Técnica em Enfermagem, durante o período de 01 de junho de 2020 a 31 de Maio de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de junho de 2020

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8698/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:

Art. 1º - Designar por necessidade dos serviços, nos termos da Lei Complementar nº 216/14, o servidor em exercício das atribuições do emprego no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, abaixo relacionado para receber **gratificação:**

NOME	EMPREGO PERMANENTE	A partir de:
Vanderlei Márcio Mazzolini – CTPS 001941 Série 00150-SP.	Motorista	02/06/2020

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de junho de 2020

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8699/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:

Art. 1º - Desligar por pedido de demissão, a partir de 01 de junho de 2020, a servidora **LARISSA SILVA FERREIRA LIMA**, portadora da CTPS 93943, Série 00375-SP, contratada temporariamente como ENFERMEIRA pelo período de vigência da situação de calamidade em saúde pública por pandemia do Coronavírus decretada pelo município.

Art. 2º - Desligar por pedido de demissão, a partir de 29 de Maio de 2020, a servidora **ELLEN ALINE BUENO MASSANI**, portadora da CTPS 91756, Série 00345-SP, contratada temporariamente como TÉCNICA EM ENFERMAGEM, pelo período de vigência da situação de calamidade em saúde pública por pandemia do Coronavírus decretada pelo município.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de junho de 2020

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8700/2020**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:****Art. 1º** - Admitir, em virtude de aprovação em concurso público, com Edital nº 01/2017, para o emprego permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I:**

Nome	Nível	Admissão:
Ana Paula Boaventura de Moraes, CTPS 98149, Série 00335-SP.	II – ref. I	27/05/2020

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de junho de 2020

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
 Publicado no **Jornal Oficial do Município** e afixado no Mural da Prefeitura
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8701/2020**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:****Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a duração da Licença Maternidade, nos termos da Lei Municipal nº 3295/2009 para:**Tricie Augusta Golo Tinti** – CTPS 86174, Série 00244-SP, ocupante do emprego permanente de Farmacêutica da Família, durante o período de 19 de junho a 17 de Agosto de 2020.**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de junho de 2020

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
 Publicado no **Jornal Oficial do Município** e afixado no Mural da Prefeitura
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8702/2020**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear **GABRIELE FRANCISCONI ALMEIDA**, CTPS 22343, Série 443-SP, para ocupar o emprego em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA - ref. 20, a partir de 09 de Junho de 2020.**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de junho de 2020

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
 Publicado no **Jornal Oficial do Município** e afixado no Mural da Prefeitura
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

CISBRA**TERMO DE DISTRATO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CISBRA E DE OUTRO LADO A WINNER CONSTRUTORA LTDA - ME, CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, A SER IMPLANTADA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROCESSO Nº 027/2019, RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO Nº 004/2.019, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Monte Alegre do Sul, 28 de Maio de 2020.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Presidente do CISBRA

LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020**

PROCESSO 008/2020/PMES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020.
 Registro de Preços para aquisição de fórmulas, suplementos e dietas alimentares, para atendimento pela Assistência Médico-Hospitalar, pelo período de 12 meses, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Registro Anvisa	Valor unitário
9	1.500	Lata	Fórmula normocalórica e normoproteica em pó à base de proteínas isolada de soja, rica em isoflavonas e enriquecida com exclusivo mix multi fiber, com 60% de fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten.	Nutrison Soya MF Bpout Danone/ Kasdorf - 574190055	R\$ 60,00

Lilian Mantovani Pinto de Toledo – Pregoeira
Silvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira

ERRATA

Referente ao resumo de edital publicado no DOE, Poder Executivo, Seção I, pág. 151; Jornal Agora de 06 de junho de 2020, pág. B5; e Jornal Oficial do Município, pág. 4; (**Republicação, devido retificação do edital**) **PROCESSO Nº 015/2020/PMES – CONCORRÊNCIA PÚBLICA COM OUTORGA ONEROSA FIXA Nº 001/2020.** Objeto: Concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Socorro/SP pelo prazo de 30 (trinta) anos, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital – Anexo II.

Onde se lê:...(credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta Técnica, Nº 02 – Proposta Comercial e Nº 03 – Documentos de Habilitação).

Leia-se:...(credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Documentos de Habilitação, Nº 02 – Proposta Técnica e Nº 03 – Proposta Comercial).

Nicole Toledo – Chefe de Supervisão de Licitação**CÂMARA MUNICIPAL****CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA**

Data: 15.06.2020 – segunda-feira- às 20h -

ORDEM DO DIA**Em primeira discussão e votação****Projeto de lei nº 12/2020 do senhor Prefeito:** dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências e emendas;**Projeto de Lei nº 13/2020 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** denomina logradouro público como Rua Sebastiana Maria da Conceição;**Projeto de Lei nº 14/2020 dos Vereadores Lauro Aparecido de Toledo e João Pinhoni Neto:** denomina logradouro público como Av. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.**CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

Data: 15.06.2020 – segunda-feira- às 21h -

ORDEM DO DIA**Em segunda discussão e votação****Projeto de lei nº 12/2020 do senhor Prefeito:** dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências;**Projeto de Lei nº 13/2020 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** denomina logradouro público como Rua Sebastiana Maria da Conceição;**Projeto de Lei nº 14/2020 dos Vereadores Lauro Aparecido de Toledo e João Pinhoni Neto:** denomina logradouro público como Av. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
 APRESENTAÇÃO E SUGESTÕES AO PROJETO DE LEI Nº 12/2020, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Local: Sala das Sessões da Câmara Municipal**Data:** 08 de junho de 2019, segunda-feira, 18hs**Convocação:** publicações nos dias 28 de maio de 2020 e 05 de junho de 2020 no Jornal Oficial de Socorro, publicação em 05 de junho de 2020 no Jornal 'O Município', e publicações nas redes sociais e site www.camarasocorro.sp.gov.br

Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos: o Vereador Wilhams Pereira de Moraes, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento; o Vereador João Pinhoni Neto, Presidente da Câmara Municipal; o representante do Executivo Municipal, Senhor Diogo Pereira do Nascimento, Secretário Municipal da Fazenda; e os vereadores Edeli de Fatima Antunes de Almeida, José Paschoalotto, Marcelo José de Faria e Marcos Alexandre Conti. Justificaram ausência em atenção às recomendações relativas à Pandemia devido à situação de risco por problema de saúde: vereadores Lauro Aparecido de Toledo e José Carlos Tonelli;

Presidência da Audiência Pública: Vereador Willhams Pereira de Moraes, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. (Art. 292 do Regimento Interno da Câmara)**Registro da audiência:** vídeo compartilhado pelo site youtube disponibilizado em www.camarasocorro.sp.gov.br**RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

- Após a composição da Mesa, o senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Willhams Pereira de Moraes, declarou aberta a audiência pública para apresentação e sugestões ao Projeto de Lei nº 12/2020;

- O relator da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Marcos Alexandre Conti, esclareceu o procedimento aplicável à audiência pública;

- O Secretário da Fazenda da Prefeitura Municipal, Senhor Diogo Pereira do Nascimento, procedeu à apresentação pertinente ao Projeto de Lei nº 12/2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, utilizando para sua explanação a apresentação de 'slides', cuja cópia impressa foi juntada aos procedimentos da audiência. Expôs que o Plano Plurianual, apresentado e aprovado em 2017, contempla as ações para os exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021 e expôs que a Lei de Diretrizes Orçamentárias orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual que é apresentada em Setembro. Expôs que o Executivo na criação dos programas da LDO analisa os problemas da população, define os objetos, os indicadores e cria as ações para combater as causas dos problemas. Que na LDO são definidos os programas e as ações que serão criadas. Que no art. 165 da Constituição Federal está previsto: o PPA como instrumento de planejamento; a LDO onde serão previstas as orientações e prioridades; e no Orçamento a execução orçamentária. Explicou que essa Lei estabelece metas e prioridades e orienta a elaboração da Lei Orçamentária. Que a LDO deve autorizar a criação de cargos, empregos e funções; concessão de vantagens à servidores; concessão de aumento de remuneração; alteração da estrutura de carreira; admissão ou contratação de pessoal; limitação de empenho e quais despesas não serão limitadas; a reserva de contingência; o controle de custos; a programação financeira de desembolso; a renúncia de receita; quais despesas dispensam a estimativa de impacto orçamentário e financeiro; situações para realização de hora extra; prioridade para as obras em andamento; conservação de patrimônio; autorização para assumir custeio de competência de outros entes; autorização para suplementar, transpor, transferir e remanejar; critérios para transferência a entidade privadas e prazo para o Legislativo encaminhar sua proposta orçamentária para o Executivo. Que junto da LDO seguem anexos: Metas fiscais; avaliação de cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; comparativo das metas fiscais nos últimos três exercícios; meta fiscal da receita; meta fiscal da despesas; meta fiscal de resultado nominal; meta fiscal do montante da dívida; demonstrativo da evolução do patrimônio líquido; demonstrativo de origem e aplicação dos recursos com a alienação dos ativos; demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e prioridades e metas da administração por programa. Em seguida discorreu sobre a evolução das receitas – já realizadas - nos exercícios 2017, 2018; 2019; 2020 que está em andamento e a prevista para 2021. Foram apresentados os Programas e as Metas por Função de governo, sendo estas bem como seus valores: Legislativa R\$ 2.778.000,00; Administração R\$ 10.060.693,00; Segurança Pública R\$ 4.674.311,00; Assistência Social R\$ 3.909.893,00; Saúde R\$ 35.271.588,00; Educação R\$ 38.263.407,00; Cultura R\$ 1.743.905,00; Urbanismo R\$ 10.668.386,00; Habitação R\$ 91.393,00; Gestão Ambiental R\$ 932.932,00; Agricultura R\$ 453.359,00; Indústria R\$ 336.288,00; Comercio e Serviços R\$ 4.454.614,00; Transporte R\$ 2.881.901,00; Desporto e Lazer R\$ 854.359,00; Operações Especiais R\$ 1.435.096,00; e Reserva de Contingência R\$ 569.875,00. Total de R\$ 119.400.000,00. Foram também apresentadas as seguintes Metas: 1- Base de Cálculo da Receita R\$ 86.409.000,00, a aplicação legal R\$ 21.430.159,85 (25%) e a Meta do Executivo R\$ 24.570.573,99 (28,66%) para a Educação; 2- Base de Cálculo da Receita R\$ 86.409.000,00, a aplicação legal R\$ 12.961.350,00 (15%) e a Meta do Executivo R\$ 24.638.588,00 (28,51%) para a Saúde; 3- Receita Corrente Líquida estimada R\$ 113.975.000,00, a Despesa Prevista com Pessoal R\$ 51.852.180,00

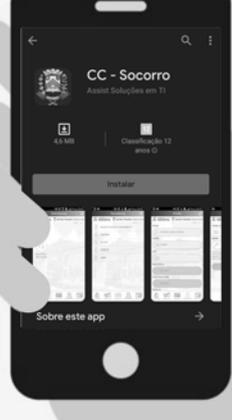
SOLICITE SEUS SERVIÇOS PELO APP



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE LANÇA APLICATIVO PARA SOLICITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS

VOCÊ ACOMPANHARÁ O ANDAMENTO DA SUA SOLICITAÇÃO DIRETAMENTE PELO APLICATIVO.

SE AINDA NÃO POSSUI CARTÃO CIDADÃO, PROVIDENCIE: 19 3855-9654



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



DeComTec/Prefeitura

(45,49%) bem como o limite prudencial R\$ 58.469.175,00 (51,30%) e o limite legal R\$ 61.546.500,00 (54%) para Despesas com Pessoal. Por fim disse que dentro de todos os programas pode haver mais de uma ação para atingir a Meta. Por fim expôs as principais ações para 2021.

Em seguida, seguindo o cronograma, a presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, colocou a palavra à disposição dos representantes das entidades e associações para se manifestar quanto ao projeto de lei, oportunidade em que fizeram uso da palavra: o senhor Evandro de Almeida Junior, representando a Associação dos Moradores e Proprietários dos Jardins Jussara e Orlandi, que inicialmente agradeceu ao Poder Público pela previsão orçamentária para a pavimentação de ruas do bairro, após a presença da associação em audiências e reivindicação através de outros meios em busca por qualidade de vida de seus moradores, destacando ainda a presença da APAE nessa localidade. Apresentou em seguida às questões que julga desfavoráveis no projeto quanto a localidade: melhoria de praças e jardins; melhoria na coleta de lixo orgânico, pois o caminhão não tem vedação e joga chorume por onde passa; melhoria na arborização urbana; melhoria do calçamento na área pública, pois na área verde não tem calçamento ou alamedado; o senhor Evilácio Lomonico, Presidente da APAE, destacou que a diretoria da entidade irá aguardar o encaminhamento do Orçamento à Câmara em Setembro para verificar o valor que será concedido à entidade;

Após, na conformidade do cronograma, o senhor Presidente suspendeu a audiência pública por 10 (dez) minutos para que os presentes se manifestassem por escrito. Decorrido o tempo, o vereador Marcos Alexandre Conti, relator da Comissão de Finanças e Orçamento, fez a leitura das manifestações, sugestões e comentários quanto ao Projeto de Lei n.º 12/2020, verificando que 9 (nove) pessoas foram favoráveis ao projeto e (2) duas votaram desfavoráveis e que se manifestaram através de formulário próprio no seguinte sentido: Participante 1) - 1.1 - Incluir previsão orçamentaria para levar uma ação arborização urbana. Tendo em vista que no Jardim Jussara há a presença de árvore "Murta" espécie já condenada no estado de SP desde 2008; 1.2 - Incluir previsão orçamentária para a devida troca das borrachas de vedação (do sistema de compactação) dos caminhões de coleta de lixo orgânico, como também a devida manutenção no tanque de contenção para o chorume. Pois esses veículos (caminhão de coleta de lixo) vivem a lançar o chorume nas vias publicas, levando um transtorno aos moradores e também um problema de ordem sanitária. Documento apresentado em reunião com Meio Ambiente em Abril 2019. Veículo Placa FNE 1192; 1.3 - Incluir previsão orçamentaria para instalação de Aplicativo para Smartphone com objetivo que possamos identificar a existência de buracos no asfalto com o registro de sua Geo Referência, área verde para limpeza pública - com o registro da Geo Referência, entre outros problemas de zeladoria urbana; 1.4 - Necessitamos de melhorias/instalação de rampa de acessibilidade na Praça Laura Ramalho Pares (situada no Jardim Jussara). Obs.: esta praça fica de frente a APAE DE SOCORRO. Assim deveria existir um destaque contábil mais específico para que pudéssemos ver este pedido já feito a longa data, e não atendido nesta gestão. Assim poderia abrir uma ficha contábil no valor de 10.000,00 para melhoria e aplicação nesta praça. AMOJUSSARA Associação dos Moradores e Proprietários dos Jardins Jussara e Orlandi; 1.5 - Gostaríamos muito de ver uma atuação melhor do Departamento de Obras, no aspecto de zeladoria urbana, pois entre inúmeros protocolos registrados, temos alguns ainda não executados de forma definitiva. Para isso deveria haver um destaque específico em Praças e Jardins com um valor (50.000,00) para que pudesse ser empregado para manutenção de gradil de boca de lobo e desentupimento de boca de lobo no Jardim Jussara e Orlandi. AMOJUSSARA Associação dos Moradores e Proprietários dos Jardins Jussara e Orlandi; 1.6 - Buscando melhorias no tocante a zeladoria urbana, temos tido uma deficiência quanto a parte de sinalização de solo em particular Departamento de Trânsito, o que toda vez que fizemos protocolos de melhorias nas vias do Jardim Jussara e Orlandi sempre alega não ter tintas para tal serviço. Assim seria importante um destaque em valor para que possamos ser atendidos em nossas demandas com abertura de uma ficha contábil no valor de 20.000,00 para que possamos ser atendidos tanto na sinalização de solo com de placas de advertências e também nas placas de identificação das ruas já deteriorada pelo tempo (Loteamento com mais de 40 anos de existência sem nenhum ação de manutenção nas placas de identificação de RUA); 1.7 - Incluir previsão orçamentaria para colocação de calçada e fechar com alamedado área verde situada a Rua Creuza T. P. Barbosa - nesta área foi instalado Primeiro Pomar orgânico Urbano. Pois no local há com frequência a colocação de cavalos, e com a falta de zeladoria urbana (limpeza de matos) cria no local uma situação de risco para a segurança pública; 1.8 - Incluir previsão orçamentária para conserto de gradis de bueiros em ruas dos bairros Jd. Jussara e Orlandi, na área de zeladoria urbana. Existência de locais abertos que causam perigo à circulação de pessoas, como também já tivemos a morte de um pet de moradores próximo ao local (Rua Dona Elza D.A. Santos); 1.9 - Incluir previsão orçamentária para sinalização de solo e placas nos Jd. Jussara e Orlandi. Aumento do tráfego verificado nos últimos anos, com novas construções e de usuários da APAE. Área residencial que necessita ser sinalizada para preservação da segurança dos moradores, incluindo crianças; e 1.10 - Incluir previsão orçamentária para construção de rampa acessibilidade na Praça Laura Ramalho Pares, localizada no Jd. Jussara. Única área verde do bairro, sem acesso a pedestres - Localizada de frente a APAE de Socorro, impacta no acesso de moradores especiais morador da localidade como também o usuário da APAE; Participante 2) 2.1 - Incluir previsão orçamentária para conserto de gradis de bueiros em ruas dos bairros Jd. Jussara e Orlandi, na área de zeladoria urbana. Existência de locais abertos que causam perigo à circulação de veículos; 2.2 - Incluir previsão orçamentária para sinalização de solo e placas nos Jd. Jussara e Orlandi. Aumento do tráfego verificado nos últimos anos, com novas construções e de usuários da APAE. Área residencial que necessita ser sinalizada para preservação da segurança dos moradores, incluindo crianças; 2.3 - Incluir previsão orçamentária para construção de rampa acessível na Praça Laura Ramalho Pares, localizada no Jd. Jussara. Única área verde do bairro, sem acesso a pedestres. Localizada em frente à APAE, impacta no acesso dos usuários dessa entidade; 2.4 - Manter a previsão orçamentária de R\$ 02.10.01.15.452.0018.1150 para pavimentação de ruas dos bairros Jd. Jussara e Orlandi. Bairro que possui em torno de 40 anos, com ruas que nunca tiveram o pavimento reparado. Impacto na circulação de pessoas que frequentam a APAE, localizada no Jd. Jussara. IPTU é um dos mais altos da cidade, considerando-se as zonas residenciais; Participante 3) 3.1 - Solicito direcionamento de verba para ações publicas, como verbas para recapamento e operação tapa buracos nos bairros, Jardim Orlandi, Jussara, Santa Cruz, Jardim Araujo e Teixeira; 3.2 - Destinar verbas para entidades filantrópicas e beneficiários como: Asilo José Franco Craveiro, Lar Dom Bosco, Santa Casa de Misericórdia, Diomar Branco e Fundação Pio XII e APAE; Participante 4) 4.1 - Socorro, 08 de Junho de 2020 Câmara Municipal da Estância de Socorro Psicóloga e Assistente Social para o Conselho Tutelar e Escuta Especializada para o Município Observando a grande demanda de atendimentos psicológicos requeridos ao Município e atentos ao quadro de pedidos urgentes para o tratamento de crianças e adolescentes, o Conselho Tutelar da Estancia de Socorro, entende a necessidade de vigorar a Lei Municipal 3526/2011, de autoria da Ex Vereadora Sra. Sheila Marcurio de Oliveira, publicada em 27 de dezembro de 2011, sancionada e promulgada pela Ex Prefeita Sra. Marisa de Souza Pinto Fontana, observando a necessidade de uma Psicóloga e uma Assistente Social para trabalhar em conjunto com o Conse-

lho Tutelar. Art. 1º - Torna Obrigatório na Unidade do Conselho Tutelar do Município de Socorro, a presença de um Assistente Social e um Psicólogo e dá outras providências (...). Juntamente, pedimos a implementação da Lei 13.431 de 04 de abril de 2017, que discorre sobre a garantia de direitos das crianças e adolescentes vítimas de violência. Art. 1º Esta Lei normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, cria mecanismos para prevenir e coibir a violência, nos termos do art. 227 da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, e estabelece medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência. Art. 2º A criança e o adolescente gozam dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas a proteção integral e as oportunidades e facilidades para viver sem violência e preservar sua saúde física e mental e seu desenvolvimento moral, intelectual e social, e gozam de direitos específicos à sua condição de vítima ou testemunha. Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios desenvolverão políticas integradas e coordenadas que visem a garantir os direitos humanos da criança e do adolescente no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão. Art. 3º Na aplicação e interpretação desta Lei, serão considerados os fins sociais a que ela se destina e, especialmente, as condições peculiares da criança e do adolescente como pessoa em desenvolvimento, às quais o Estado, a família e a sociedade devem assegurar a fruição dos direitos fundamentais com absoluta prioridade. Conforme a Lei 13431 de 04 de abril de 2017 sobre a Escuta protegida, regulamentada pelo Decreto 9.603 de 10 de dezembro de 2018, este Conselho pede a implementação destes para o Município de Socorro (...). A Lei 13.431/2017 é regulamentada pelo Sistema de Garantias pelo Decreto 9.603 de 10 de dezembro de 2018. Atenciosamente; Participante 5) Pedindo sempre uma atenção ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes; Participante 6) 6.1 - Criação de um projeto atividade que desenvolva o incentivo ao pequeno produtor rural denominada "Incentivo e Manutenção das Atividades do Produtor Rural" dentro do programa de desenvolvimento rural; 6.2 - Criar ação dentro da Secretaria de Cidadania para "Campanha ampla a violência sexual contra crianças e adolescência" - alta complexidade do serviço social; 6.3 - Criar ações dentro do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) - campanha ampla de prevenção ao álcool e outras drogas; 6.4 - Criar ação dentro do departamento da Guarda Civil Municipal para GEVID - de prevenção ao Grupo de Atuação Especial de Enfretamento à Violência Doméstica; 6.5 - Criar ação dentro do trânsito (ação de média complexidade) - Campanha de Prevenção de Trânsito nos meses de maio e setembro; Participante 7) Criação de ação do Programa 0031-Direitos de Pessoas com Deficiência - Ação para distribuição de matéria de reabilitação destinado à pessoa com deficiência e necessidades especiais; Participante 8) 8.1 - Minha sugestão é que haja uma clareza e maior detalhamento na descrição de ações e valores financeiros referentes à Merenda Escolar, visto ser sua distribuição terceirizada à uma empresa privada. Como o dinheiro é gasto, quais limites do poder público e privado no programa? Participante 9) 9.1 - Aumentar valor repassado para a APAE; 9.2 - Aumentar valor repassado ao Asilo; 9.3 - Atingir pelo menos a porcentagem de 0,5% do orçamento para a agricultura; Participante 10) Dar mais atenção para entidades como APAE, Asilo José Franco Craveiro, Lar Dom Bosco e Lar das Meninas. Motivo; Essas entidades normalmente vivem de colaboradores e na situação que estamos devido a essa pandemia, muitos colaboradores não poderão colaborar. Sendo assim, peço ao Executivo analisar com mais atenção os repasses para essas entidades; Participante 11) 11.1 - Sugiro a implantação do Programa Via Fácil que instala placas de sinalização com a identificação das vias de acesso aos bairros rurais do município e urbanos; 11.2 - Implantação de sistema de identificação por georreferenciamento de todas as propriedades rurais do município; 11.3 - Aquisição de Armas (pistolas) de calibre permitido e armas longas para suprir as carências existentes na Guarda Civil Municipal; 11.4 - Instalação de câmeras nas principais ruas e acessos do centro comercial e financeiro do município; 11.5 - Aquisição de terreno para instalação de setor empresarial, industrial; 11.6 - Seja constado no Anexo de Riscos Fiscais a previsão de quebra de receita no caso de não atingir a receita prevista; 12 alteração de ordem técnica proposta pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal;

A palavra foi concedida aos vereadores para interpelar o expositor fizeram uso das mesmas as seguintes: O vereador Marcelo José de Faria que se dirigiu ao Secretário da Fazenda da Prefeitura Municipal, Senhor Diogo Pereira do Nascimento, e questionou onde seriam alocados os gastos da implantação e manutenção da UTI. Respondeu o Secretário da Fazenda que havia no projeto uma ação que se referia a implantação da UTI, num valor estima de R\$ 250.000,00 o qual será ajustado em Setembro a partir da verificação de quanto já foi o gasto e quanto será gasto em 2021. Que o município repassa R\$ 100.000,00 mensais à Santa Casa e que em Setembro farão os devidos ajustes; o vereador Willhams Pereira de Moraes destacou que muitas sugestões já estão contempladas no projeto; o vereador João Pinhoni Neto sobre a UTI se dirigindo ao Secretário da Fazenda da Prefeitura Municipal, Senhor Diogo Pereira do Nascimento, disse que entendeu que o questionamento do vereador Marcelo José de Faria se referia a implantação de leitos da UTI e nesse sentido perguntou se ainda falta implantar esses leitos. Respondeu o Secretário da Fazenda que consta do projeto como implantação que é a denominação consignada no PPA, feito em 2017, mas que deve ser adaptada para manutenção depois de implantada. Perguntou ainda o vereador João Pinhoni Neto sobre a reserva de contingência uma vez que durante a Pandemia notou-se grande dificuldade para a realização de testes do Covid 19. Respondeu o Secretário da Fazenda que nesse ano está o mesmo valor de aproximadamente R\$ 500.000,00, o qual ainda não foi utilizando e que aguardam o recebimento de alguns repasses do Governo do Estado e do Ministério da Saúde. Disse o vereador João Pinhoni Neto que a todo momento a população questiona sobre o porquê da não realização de mais testes para o Corona Virus, sendo que aponta a Secretaria Municipal de Saúde que foram realizados somente em torno de 200 testes. Que a projeção é que em torno de 14,5% da população seja contaminada e que então deveríamos testar mais pessoas para verificação. Em contraponto citou que em Bragança Paulista já foram testados em 13.500 pessoas. Sugeriu a utilização da Reserva Contingência para esse fim caso não venham as verbas que a Prefeitura está aguardando.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Willhams Pereira de Moraes declarou encerrados os trabalhos, solicitando à Assistência Legislativa que fosse lavrada uma ata desta audiência e que, posteriormente, a mesma fosse encaminhada à Comissão competente para análise das manifestações e propostas. Por fim, agradeceu a presença de todos, solicitando aos presentes que assinassem o Livro de Presenças.

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que as próximas Sessões Camarárias desta Casa, que se realizarão no próximo dia 15 de junho de 2020, segunda-feira, a partir das 20h, serão transmitidas ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 Khz e via internet pelos sites www.radiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br.

João Pinhoni Neto – Presidente da Câmara